



UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº498 /91

Aprova novo Currículo do
Curso de Serviço Social da
UECE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 09 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovado o Novo Currículo do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará-UECE proposto pela Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD.

Parágrafo Único- De acordo com o disposto no caput / deste artigo, a disciplina Pesquisa em Serviço Social III será substituída por Estatística Aplicada em Serviço Social.

Art.2º- Todos os alunos do Curso de Serviço Social ingressos na UECE, a partir de 1990.1, serão obrigados a cursar o novo currículo.

Art.3º- A Pró-Reitoria de Graduação ficará responsável por todas as medidas necessárias a implantação do mencionado currículo.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 09 de dezembro de 1991.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR